

## **LEI Nº. 552/2011**

**“Altera a Lei nº. 523/2010, que determina as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011.”**

Eu, **Valmir Luiz Moretto**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda-MT, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica inserida no Anexo de Prioridades da LDO-2011 (Lei nº 523/2010), no Órgão 07.00 – Secretaria de Assistência Social, Unidade 07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social, Programa 1011 – Atenção as crianças adolescentes e jovens, a ação **1.091 – AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE MULTIPLO USO, no valor de R\$ - 70.000,00**“, da Lei nº 523/2010 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda/MT, em 30 de Maio de 2011.

**VALMIR LUIZ MORETTO**  
**Prefeito Municipal**